



**ABNT – Associação  
Brasileira de  
Normas Técnicas**

Sede:  
Rio de Janeiro  
Av. Treze de Maio, 13 / 28º andar  
CEP 20003-900 – Caixa Postal 1680  
Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: PABX (21) 210-3122  
Fax: (21) 220-1762/220-6436  
Endereço eletrônico:  
www.abnt.org.br

Copyright © 2001,  
ABNT–Associação Brasileira  
de Normas Técnicas  
Printed in Brazil/  
Impresso no Brasil  
Todos os direitos reservados

ABR 2001

**NBR 7504**

## **Envelope para transporte de produtos perigosos - Características e dimensões**

Origem: Projeto de Emenda nº 1 NBR 7504:2000  
ABNT/CB-16 - Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego  
CE-16:400.04 - Comissão de Estudo de Transporte de Produtos Perigosos  
NBR 7504 - Dangerous cargo transportation envelop project - Characteristics and dimensions - Standardization  
Descriptors: Envelop. Dangerous cargo transportation  
Esta Emenda complementa a NBR 7504:1999  
Válida a partir de 30.05.2001

Palavras-chave: Envelope. Transporte de produto perigoso

1 página

Esta **Emenda nº 1 de ABR 2001**, em conjunto com a NBR 7504 de SET 1999, equivale à NBR 7504 de ABR 2001.

Esta **Emenda nº 1 de ABR 2001** tem por objetivo alterar a NBR 7504 de SET 1999 no seguinte:

- O texto de 2.1 passa a ter a seguinte redação:

**“envelope para transporte de produtos perigosos:** Envelope impresso com as instruções e recomendações em caso de acidentes, indicando os números de telefone para emergência. O envelope deve conter a ficha de emergência.”

- Excluir a alínea c) de 3.2.2.

Licença de uso exclusiva para Petrobrás S.A.



**ABNT – Associação  
Brasileira de  
Normas Técnicas**

Sede:  
Rio de Janeiro  
Av. Treze de Maio, 13 / 28º andar  
CEP 20003-900 – Caixa Postal 1680  
Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: PABX (21) 210-3122  
Fax: (21) 220-1762/220-6436  
Endereço eletrônico:  
www.abnt.org.br

Copyright © 2001,  
ABNT–Associação Brasileira  
de Normas Técnicas  
Printed in Brazil/  
Impresso no Brasil  
Todos os direitos reservados

ABR 2001

**NBR 7504**

## **Envelope para transporte de produtos perigosos - Características e dimensões**

Origem: Projeto de Emenda nº 2 NBR 7504:2000  
ABNT/CB-16 - Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego  
CE-16:400.04 - Comissão de Estudo de Transporte de Produtos Perigosos  
NBR 7504 - Dangerous cargo transportation envelop project - Characteristics and dimensions - Standardization  
Descriptors: Envelop. Dangerous cargo transportation  
Esta Emenda complementa a NBR 7504:1999  
Válida a partir de 30.05.2001

Palavras-chave: Envelope. Transporte de produto perigoso

1 página

Esta **Emenda nº 2 de ABR 2001**, em conjunto com a NBR 7504 de SET 1999 e sua Emenda nº 1 de ABR 2001, equivale à NBR 7504 de ABR 2001.

Esta **Emenda nº 2 de ABR 2001** tem por objetivo alterar a NBR 7504 de SET 1999 com sua Emenda nº 1 de ABR 2001 no seguinte:

- O texto de 3.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“O envelope deve ser confeccionado em papel produzido pelo processo Kraft, nas cores ouro, puro ou natural, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup> e tamanho de 190 mm x 250 mm.”



**ABNT-Associação  
Brasileira de  
Normas Técnicas**

Sede:  
Rio de Janeiro  
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar  
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: PABX (021) 210-3122  
Fax: (021) 220-1762/220-6436  
Endereço Telegráfico:  
NORMATÉCNICA

Copyright © 1999,  
ABNT-Associação Brasileira  
de Normas Técnicas  
Printed in Brazil/  
Impresso no Brasil  
Todos os direitos reservados

SET 1999

NBR 7504

# Envelope para transporte de produtos perigosos - Características e dimensões

Origem: Projeto NBR 7504:1999  
CB-16 - Comitê Brasileiro de Transporte e Tráfego  
CE-16:008.06 - Comissão de Estudo de Transporte de Produtos Perigosos  
NBR 7504 - Dangerous cargo transportation envelop project - Characteristics and dimensions - Standardization  
Descriptors: Envelop. Dangerous cargo transportation  
Esta Norma substitui a NBR 7504:1998  
Válida a partir de 01.11.1999

Palavras-chave: Envelope. Transporte de produto perigoso

4 páginas

## Sumário

Prefácio  
1 Objetivo  
2 Definições  
3 Requisitos  
**ANEXO**  
A Figuras

## Prefácio

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos CB e ONS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados.

O anexo A desta Norma é de caráter normativo.

Nesta revisão da NBR 7504 está contida a adequação aos desenvolvimentos tecnológicos e à prática do dia a dia.

O envelope para transporte de produtos perigosos, especificado na NBR 7504:1998, pode ser utilizado durante o período de seis meses a partir da entrada em vigor desta Norma.

## 1 Objetivo

Esta Norma especifica as características e dimensões do envelope que deve acompanhar o transporte de produtos perigosos.

## 2 Definições

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição de 2.1.

**2.1 envelope para transporte de produtos perigosos:** Envelope impresso com as instruções e recomendações em caso de acidentes, indicando os números de telefone para emergência.

## 3 Requisitos

### 3.1 Impressão

**3.1.1** O envelope deve ser confeccionado em papel Kraft, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup> e tamanho de 190 mm x 250 mm.

**3.1.2** Todas as linhas do envelope devem ser impressas em cor preta.

### 3.2 Utilização das áreas e textos

O envelope deve ser composto por quatro áreas, dispostas conforme a figura A.1 do anexo A, com as utilizações descritas em 3.2.1 a 3.2.4.

**3.2.1** A área "A" deve ser destinada à impressão do seguinte texto:

a) em letras tipo "univers" ou "grotesca média", corpo mínimo 16 - "ESTE ENVELOPE CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES. LEIA-O CUIDADOSAMENTE ANTES DE INICIAR A SUA VIAGEM.";

b) em letras tipo "univers" ou "grotesca clara", corpo mínimo 12 - "EM CASO DE EMERGÊNCIA, ESTACIONE, SE POSSÍVEL, EM ÁREA VAZIA, AVISE À POLÍCIA (190), AOS BOMBEIROS (193) E AO(S) TELEFONE(S) DE EMERGÊNCIA N° \_\_\_\_\_."

NOTA - O(s) telefone(s) para atendimento de emergência deve(m) ser do expedidor ou do transportador.

**3.2.2** A área "B" deve ser destinada à identificação do expedidor, devendo conter:

- a) logotipo impresso;
- b) telefones para contato com os pontos de apoio;
- c) relação dos documentos que acompanham o embarque.

**3.2.3** A área "C" deve ser destinada à identificação do transportador, devendo conter:

- a) o título "Transportador" em letra tipo "univers" ou "grotesca", corpo mínimo 10;
- b) nome, endereço e telefone do transportador, podendo ser impresso, datilografado, carimbado ou manuscrito, em letra de forma, de forma legível;
- c) no caso de redespacho, caso o transportador seja alterado, deve ser escrito o título redespacho no campo B, próximo ao campo C, com os mesmos

dados citados na alínea b) desta subseção, não cancelando o nome do transportador anterior.

**3.2.4** A área "D" deve ser reservada para o verso, para impressão do seguinte texto:

a) em letras tipo "univers" ou "grotesca escura", corpo mínimo 16 - "OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

b) em letras tipo "univers" ou "grotesca clara", corpo mínimo 12:

- "isolar a área afastando os curiosos";
- "sinalizar o local do acidente";
- "eliminar ou manter afastadas todas as fontes de ignição";
- "atender às recomendações da(s) ficha(s) de emergência";
- "entregar a(s) ficha(s) de emergência aos socorros públicos, assim que chegarem";
- "avisar imediatamente ao transportador, ao expedidor do produto, ao corpo de bombeiros e à polícia."

NOTA - Podem ser colocadas outras informações consideradas necessárias.

### 3.3 Condições específicas

**3.3.1** As dimensões do envelope e dos campos A, B e C estão estabelecidas na figura A.2 do anexo A.

**3.3.2** A abertura do envelope pode estar voltada para o lado direito ou esquerdo (figura A.1 do anexo A).

/ANEXO A

Anexo A (normativo)  
Figuras

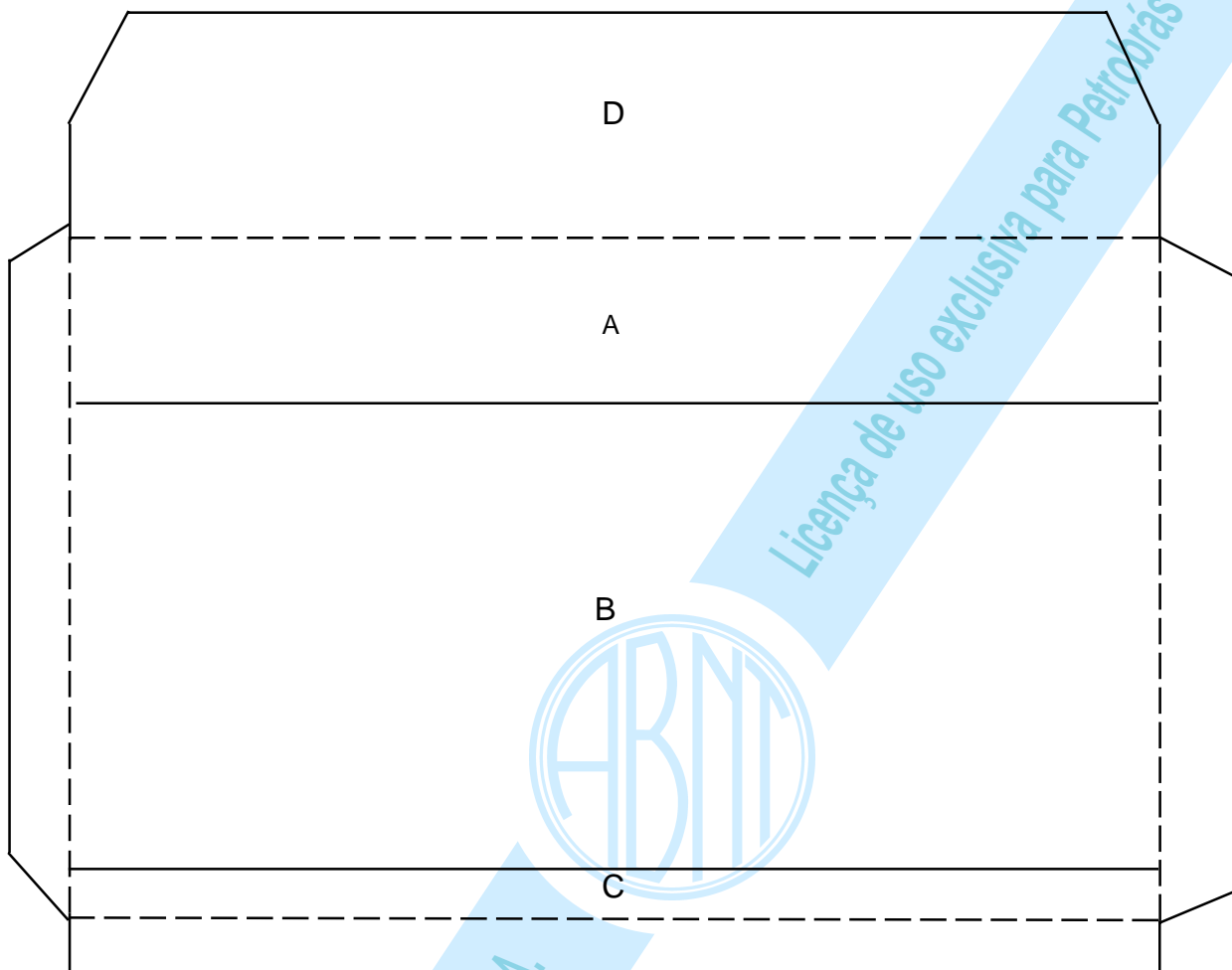


Figura A.1 - Disposição das áreas no envelope

